



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIII – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020, Nº 222

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
24/11/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.087/PR/2020

Cria o Projeto “Caminhos e Contos - a ressocialização pela palavra”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 26 e o inciso III do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os valores institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas - TJMG, em especial a promoção da cultura da paz, a valorização das pessoas, a cooperação, a cordialidade e o respeito;

CONSIDERANDO que, entre magistrados e servidores, ativos e aposentados, há aqueles com pendor musical e literário, que muito podem contribuir com os projetos socioculturais da instituição ou mesmo compartilhar seus saberes, talentos e habilidades;

CONSIDERANDO que a instituição tem, como bem sucedida política pública, o apoio institucional às APACs do Estado, por meio do Programa Novos Rumos, notadamente por seus comprovados resultados na ressocialização de presos;

CONSIDERANDO que a recém-implantada APAC Feminina de Belo Horizonte já recebe voluntários e projetos culturais visando à ressocialização das recuperandas que ali cumprem suas penas;

CONSIDERANDO "que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado e que a plena eficácia do dispositivo exige um repensar da execução penal e do papel do Poder Judiciário como órgão responsável pelo cumprimento da lei”;

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe serem deveres do poder público, com a colaboração da comunidade, a promoção e a proteção do patrimônio cultural das instituições,

constituído de bens de natureza material e imaterial portadores de referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0128859-02.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica implantado o “Projeto Caminhos e Contos - a ressocialização pela palavra”, na APAC Feminina de Belo Horizonte, com o objetivo de contribuir para a ressocialização das recuperandas a partir de seu contato com as histórias tradicionais e da literatura oral e escrita, propondo-lhes a oportunidade de participar de 12 (doze) oficinas de formação de contadores de histórias, a serem promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

Parágrafo único. Serão realizadas 24 (vinte e quatro) oficinas, divididas em 2 (duas) turmas de, no máximo, 20 (vinte) recuperandas.

Art. 2º O projeto será realizado com a transferência de conhecimentos artísticos e culturais sobre a arte de contar histórias mediante o oferecimento de oficinas semanais na sede da APAC Feminina da Capital.

Art. 3º Todas as etapas do projeto serão registradas por equipe especializada da Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM, com o objetivo de documentar o trabalho desenvolvido.

Art. 4º Magistrados e servidores atuantes na EJEJF serão os gestores do projeto, mediante designação do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, e deverão zelar pelo bom desenvolvimento de todas as suas fases.

Art. 5º A maestrina e os integrantes da Orquestra Jovem e do Coral Infanto-juvenil do Tribunal de Justiça participarão do projeto em sua etapa final, quando dos ensaios e da apresentação do espetáculo de formatura do curso, e em material gravado na fase de edição audiovisual, a qual poderá ser realizada pela ASCOM ou pela Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do órgão próprio da EJEJF.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 5.010/PR/2020

Revoga o inciso CCXIX do art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016, que “autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental de Teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016, que institui o Projeto Experimental de Teletrabalho no âmbito da Justiça Comum de Primeiro e Segundo Graus do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 799, de 10 de dezembro de 2018, prorrogou o prazo do Projeto Experimental de Teletrabalho até ulterior deliberação da matéria pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016, autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental do Teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 2016;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do servidor Matheus Henrique Silva Amaral, matrícula nº 25628-9, do Projeto Experimental de Teletrabalho;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055397-50.2018.8.13.0301,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso CCXIX do art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016.